

CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Outorgantes

nionology, lda, pessoa coletiva n.º 519275810, com sede na Avenida Artur Cupertino de Miranda, n.º 2, r/c esq, 2780-194 Oeiras, neste ato representada por:

- Rui Lança, titular do NIF 219806632, na qualidade de gerente;
- Tiago Mira, titular do NIF 228578485, na qualidade de gerente;

doravante designada por “nion”;

e

Nome individual OU Representante(s) legal(ais) de empresa

doravante designada por “membro”;

é celebrado o presente contrato de adesão, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª (Objeto e Natureza Jurídica)

1. O presente contrato regula a adesão ao nion – the business club, comunidade privada de natureza relacional, estratégica e empresarial.
2. O nion não configura, em nenhuma circunstância:
 - a) prestação de serviços;
 - b) contrato de consultoria;
 - c) contrato de intermediação;
 - d) qualquer obrigação de resultado.
3. O Membro reconhece que a adesão consiste na integração num ecossistema relacional de natureza essencialmente intangível.

Cláusula 2.ª (Admissão e Ativação)

1. A admissão é discricionária e baseada em critérios qualitativos, estratégicos e reputacionais definidos exclusivamente pela nion.
2. A adesão apenas se considera efetiva após verificação do pagamento integral da quota.
3. A falta de pagamento dentro do prazo definido determina a caducidade automática da aprovação e do presente contrato, sem direito a indemnização ou compensação.

Cláusula 3.^a (Participação e Representação)

1. Os representantes indicados na ficha de adesão têm natureza exclusivamente operacional e de participação.
2. Apenas o(s) signatário(s) do presente contrato vinculam juridicamente o Membro.
3. No caso de pessoa coletiva:
 - a) podem ser identificados até dois representantes para efeitos de participação;
 - b) apenas um representante poderá participar em cada iniciativa, salvo autorização expressa da nion.
4. O Membro responde integralmente pelos atos praticados pelos seus representantes no âmbito da participação no nion.

Cláusula 4.^a (Participação e Acesso)

1. A participação em qualquer iniciativa depende cumulativamente de:
 - o convite;
 - o disponibilidade;
 - o critérios de curadoria e alinhamento estratégico.
2. A nion não garante:
 - a) número mínimo de eventos;

- b) frequência de participação;
 - c) acesso à totalidade da rede ou dos membros.
3. O acesso ao ecossistema poderá ser limitado em função de critérios internos de gestão da comunidade.

Cláusula 5.ª (Proposta de Valor e Benefícios)

1. O Membro poderá beneficiar, designadamente, de:
 - a) integração numa rede qualificada de empresários e decisores;
 - b) acesso a eventos e experiências exclusivas;
 - c) oportunidades de relacionamento e desenvolvimento de negócio;
 - d) introduções qualificadas entre membros;
 - e) acesso a conteúdos e iniciativas reservadas;
 - f) interação com parceiros e embaixadores estratégicos.
2. O Membro reconhece expressamente que:
 - a) os benefícios são meramente indicativos;
 - b) dependem da dinâmica da comunidade;
 - c) dependem do seu próprio envolvimento;
 - d) não são garantidos.
3. Não existe garantia de resultados, oportunidades de negócio ou retorno financeiro.

Cláusula 6.ª (Condições Financeiras)

1. A adesão implica o pagamento de uma quota anual.
 2. Para o nível “exclusive”, a quota anual é de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e em vigor, perfazendo um valor total de 15.006,00€ (quinze mil e seis euros).
 3. O Membro declara que:
 - a) teve conhecimento prévio do valor;
-

- b) compreende o enquadramento fiscal aplicável;
- c) aceita integralmente as condições financeiras.

Cláusula 7.^a (Natureza do Pagamento)

1. O pagamento é definitivo, não reembolsável e não compensável.
2. O Membro reconhece expressamente que não terá direito a reembolso, total ou parcial, em nenhuma circunstância, incluindo, mas não se limitando a:
 - desistência voluntária;
 - não utilização do *membership*;
 - ausência de participação;
 - insatisfação subjetiva;
 - não concretização de oportunidades de negócio;
 - suspensão ou exclusão.
3. O pagamento não corresponde à aquisição de um serviço específico, mas sim à integração numa comunidade de natureza relacional e intangível.

Cláusula 8.^a (Custos Não Incluídos)

1. A quota não inclui quaisquer custos associados à participação em atividades, incluindo, designadamente:
 - deslocações;
 - viagens;
 - alojamento;
 - alimentação;
 - transporte;
 - participação em eventos específicos.
2. A eventual inclusão de qualquer custo depende exclusivamente de comunicação escrita da nion.

3. O Membro reconhece que todos os encargos adicionais são da sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 9.^a (Duração e Renovação)

1. O presente contrato tem a duração inicial de 12 (doze) meses, com início na data de ativação da adesão e assinatura deste contrato.
2. Findo o período inicial, o contrato renova-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes.

Cláusula 10.^a (Atualização de Valores)

1. A nion reserva-se o direito de atualizar o valor da quota anual.
2. Qualquer atualização será comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.
3. Na ausência de oposição do Membro dentro desse prazo, considera-se aceite o novo valor.
4. A não aceitação implica denúncia do contrato, não produzindo efeitos retroativos.

Cláusula 11.^a (Denúncia e Não Renovação)

1. O Membro pode denunciar o contrato mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias relativamente à data de renovação.
2. A nion pode cessar ou recusar a renovação do contrato a qualquer momento, de forma discricionária, sem necessidade de fundamentação e sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula 12.^a (Conduta e Utilização da Comunidade)

O Membro compromete-se a não:

- utilizar a rede para prospeção massiva ou agressiva;
- recolher ou extrair contactos para uso externo;
- desenvolver práticas comerciais abusivas;
- prejudicar direta ou indiretamente outros membros;
- explorar a comunidade para benefício indevido;
- utilizar informação obtida fora do contexto do nion.

O incumprimento constitui fundamento suficiente para exclusão.

Cláusula 13.^a (Confidencialidade)

1. O Membro obriga-se a manter confidencialidade absoluta sobre toda a informação a que tenha acesso no âmbito do nion.
2. Considera-se informação confidencial, designadamente:
 - identidade de membros;
 - relações estabelecidas;
 - conteúdos partilhados;
 - oportunidades de negócio;
 - funcionamento interno.
3. A obrigação é:
 - o autónoma;
 - o perpétua;
 - o independente de qualquer acordo adicional.
4. O incumprimento implica exclusão imediata e eventual responsabilidade civil.

Cláusula 14.^a (Suspensão e Exclusão)

1. A nion pode suspender, limitar ou excluir o Membro a qualquer momento.
 2. A decisão é discricionária, definitiva e não contestável.
 3. A exclusão não confere direito a reembolso ou indemnização.
-

Cláusula 15.^a (Proteção do Modelo e Comunidade)

1. A nion reserva-se o direito de gerir a comunidade com base em critérios subjetivos, estratégicos e reputacionais.
2. O Membro reconhece que a manutenção da qualidade da comunidade pode implicar decisões de limitação, suspensão ou exclusão.
3. Tais decisões não carecem de fundamentação nem conferem direito a compensação.

Cláusula 16.^a (Limitação de Responsabilidade)

1. A nion não responde por:
 - decisões do Membro;
 - relações estabelecidas;
 - negócios realizados ou não realizados;
 - expectativas não concretizadas.
2. A nion não garante qualquer resultado económico, profissional ou relacional.
3. Quando legalmente aplicável, a responsabilidade da nion fica limitada ao valor efetivamente pago pelo Membro.

Cláusula 17.^a (Proteção de Dados, Utilização e Imagem)

1. O Membro autoriza o tratamento dos seus dados para efeitos de:
 - o gestão da relação contratual;
 - o comunicação;
 - o eventos;
 - o profiling;
 - o matching;
 - o introduções.
-

2. Autoriza a partilha controlada de dados dentro do ecossistema nion.
3. Autoriza a utilização de nome, imagem, voz e participação para efeitos institucionais e promocionais.
4. O tratamento será efetuado em conformidade com o RGPD - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
5. O Membro reconhece que a partilha de informação é essencial ao funcionamento do nion.

Cláusula 18.^a (Lei Aplicável e Foro)

O presente contrato rege-se pela lei portuguesa, sendo competente o foro da comarca de Lisboa.

Cláusula 19.^a (Disposições Finais)

A assinatura do presente contrato implica a aceitação integral e sem reservas de todas as cláusulas.